

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 11 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOVÉIS URBANOS E RURAIS



PORTARIA 11 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOVÉIS URBANOS E RURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PORTARIA Nº11, DE 16 de abril de 2021.

“Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Canudos, Estado da Bahia, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS,
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 7º, alínea C, da Lei Federal Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Art. 1º - Fica criada Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Canudos, Estado da Bahia, que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

I – JOSÉ DIAS CANÁRIO – CPF: 220.191.705-15. PRESIDENTE

II- RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS – CPF: 976.800.0155-3. MEMBRO

III – ARTHUR SOUZA NASCIMENTO – CPF: 072.106.535-03. MEMBRO

IV- GENIARA DA SILVA SOARES – CPF: 033.397.725-41. MEMBRO

Art. 3º - São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal, bem como os imóveis sujeitos à dação em pagamento para adimplemento de crédito tributário junto à Fazenda Municipal;

III – Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

IV – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

V – Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A Comissão emitirá laudo de avaliação, após a vistoria das áreas submetidas da respectiva área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

Art. 5º - Em caso de desapropriação por via judicial, o assistente técnico do Município de Canudos, o qual atuará na análise do laudo pericial ofertado pelo perito nomeado pelo Poder Judiciário, deverá ser escolhido dentre aqueles profissionais que atuaram e subscreveram na fase administrativa, no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 16 de abril de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com